



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos estruturados com base nos três Eixos definidos pela Década Estadual de Afrodescendentes (2015-2024): Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, bem como, com base nas ações previstas no PPA 2020-2023, e nas estratégias estabelecidas pela Administração Pública do Estado da Bahia para o enfrentamento da Pandemia causada pelo SARS-CoV 2 (novo Coronavírus), agente etiológico da COVID 19.

Nesta oportunidade, os três Eixos definidos pela Década Estadual Afrodescendente – Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento – serão norteadores de ações que estabeleçam dinâmicas que apontem alternativas de sustentabilidade para pessoas negras e povos e comunidades tradicionais que se encontrem em situação de vulnerabilidade ampliada em virtude do contexto de pandemia, em uma perspectiva de atenção e cuidado preventivo à COVID 19.

Considera-se que a Década Estadual Afrodescendente tem como objetivo principal a promoção do respeito, proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais aos afrodescendentes do Estado da Bahia. Há de se considerar ainda que a garantia de todo e qualquer direito às populações afrodescendentes e público beneficiário da política de promoção da igualdade racial demandam, acima de tudo, a garantia do bem jurídico de maior relevância para execução de toda e qualquer política pública, a vida.

A partir deste olhar, os três eixos da Década Estadual Afrodescendente se incorporam a este edital como um único e grande eixo que será abrigo das modalidades de ação. A junção dos eixos, nesta oportunidade, significa que os elementos da Justiça, do Reconhecimento e do Desenvolvimento devem, de forma conjunta, dar fundamento às modalidades do presente edital para, em todas as dimensões, assegurar o direito à vida e a sustentabilidade da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Noutro giro, devemos considerar que a existência de uma Política Pública de Promoção da Igualdade Racial e de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais parte do princípio de que existem desigualdades que impõem limites de acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

aos direitos por esses segmentos da população e que estão pautadas no racismo enquanto elemento estruturante do Estado brasileiro. Considera-se ainda que, contextos de pandemia, como o da COVID 19, acentuam ainda mais os efeitos destas desigualdades, fazendo com que a população negra e os Povos e Comunidades tradicionais demandem uma atenção diferenciada do Estado, capaz de reduzir as barreiras de acesso aos direitos que lhes foram historicamente negados.

Portanto, o presente Edital visa selecionar propostas de ações de prevenção e enfrentamento aos efeitos do coronavírus que promovam a sustentabilidade e a geração de renda para a população negra e os povos e comunidades tradicionais.

O prazo limite para a apresentação das propostas se encontra previsto neste Edital. As execuções das ações deverão ser previstas, conforme Quadro I, constante do item 03, desta Chamada Pública.

2. JUSTIFICATIVA:

O Mundo foi surpreendido pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus e os resultados têm impactado a população mundial com os elevados números de pessoas contaminadas e o alto índice de mortalidade. Estas circunstâncias apontam para a necessidade de ações de enfrentamento que se adequem às múltiplas realidades e contextos, considerando principalmente as desigualdades raciais que afetam, mundialmente, as diversas sociedades.

Em virtude dos feitos da pandemia do COVID-19, as vulnerabilidades sociais, que já são uma realidade entre a maioria da população negra e os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em decorrência do racismo estrutural, têm se aprofundado frente ao necessário isolamento social que impede que esses segmentos garantam a sustentabilidade que em regra advém do trabalho informal e da comercialização de produtos da agricultura familiar.

Considerando a gravidade da situação, e reconhecendo a importância de ações estatais que auxiliem as famílias de baixa renda a atravessar este cenário, o Governo do Estado da Bahia adotou um conjunto de medidas emergenciais como o pagamento da conta de água de mais de 233 mil famílias, com consumo de um volume de até 25 metros cúbicos de água por mês; o pagamento da conta de luz de 3,5 milhões de pessoas que têm consumo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

de até 100 kilowatt (kW) por mês e estejam inscritas no CadÚnico; além do VALE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL para cerca de 800 mil estudantes da rede pública estadual.

Integrando o conjunto destas ações, excepcionalmente, a SEPROMI propõe o lançamento do Edital 002/2020, utilizando como parâmetro, a Década Estadual Afrodescendente, o Estatuto da Igualdade Racial e o Combate a Intolerância Religiosa (Lei Estadual nº 13.182/2014), a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Estadual nº 15.634/2014), a Política de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (Lei Estadual nº 13.208/2014), o PPA 2020-2023 e as ações de prevenção e enfrentamento aos efeitos do coronavírus junto à população negra e aos povos e comunidades tradicionais através do financiamento de projetos de sustentabilidade e geração de renda.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O público beneficiário dos projetos será a população negra, com ênfase nos jovens negros, mulheres negras, povos e comunidades tradicionais, do Estado da Bahia, sendo, comprovadamente, pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, inscritos no CadÚnico, ou que tenham o perfil para estar, no percentual mínimo de 50% de mulheres negras, sendo 50% jovens.

4. EIXOS, MODALIDADES:

4.1 Eixos

A Década Estadual Afrodescendente tem os seus objetivos divididos em 03 (três) eixos – Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento –, que norteiam e dão fundamento as ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo que são desenvolvidas no escopo deste decênio. O **reconhecimento** se pauta na valorização da história, na contribuição e no legado da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais para a construção da nação brasileira. A necessidade de reconhecer estes aspectos surge da negação do importante papel destas populações na formatação do Estado brasileiro, o que encontra respaldo no racismo que estrutura o Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

A **justiça** traz a perspectiva da reparação para a população negra e Povos e Comunidades Tradicionais, de modo a criar mecanismos capazes de garantir níveis de igualdade no acesso aos direitos estabelecidos na sociedade brasileira. A história demonstra, a partir do processo de escravização, que a abolição formal, ocorrida em 1888, ficou inacabada, sendo incapaz de proporcionar à população negra e aos Povos e Comunidades Tradicionais direitos e garantias que os coloquem em situação de igualdade com os demais setores da sociedade.

O **desenvolvimento** sustenta os caminhos do acesso às políticas de estruturação destas comunidades negras e tradicionais. Deve ser pautado na sustentabilidade, preservando as riquezas naturais e as dinâmicas sociais que demarcam o sentimento de civilização construído por estes setores. Com isso, se aborda questões que vão desde estruturas de saneamento básico e moradia até o acesso aos empregos formais e a disputa da economia em situação de igualdade.

Como já frisado anteriormente, este Edital se utilizará do **reconhecimento**, da **justiça** e do **desenvolvimento** de forma conjunta, compreendendo que, no atual contexto de pandemia, quando as vulnerabilidades da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais são ampliadas, estes eixos reunidos, nortearão as diretrizes das ações que serão estabelecidas para a manutenção do direito à vida destas populações.

4.2 Modalidades

Cada modalidade foi pensada considerando o interesse público em fomentar a geração de renda de negros e negras e de povos e comunidades tradicionais em tempos de pandemia. A modalidade Práticas Empreendedoras Solidárias (M1) visa apoiar ações junto a vendedores/as informais, produtores/as de artesanatos, baianas de acarajé, ações das cadeias produtivas de produtos beneficiados, a exemplo de produtores de licores, derivados da mandioca, como farinha, beiju, etc., dos segmentos tradicionais.

Já a modalidade Tecnologias de Venda e Escoamento (M2) tem como objetivo estimular a produção de tecnologias convencionais e/ou sociais, criando redes de comercialização dos produtos visando ao impulsionamento das vendas no contexto de isolamento social.

Por fim, a modalidade Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos (M3), objetiva apoiar o ciclo produtivo orientando na melhoria das práticas de produção de alimentos para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

subsistência dos segmentos tradicionais através do estímulo a produção com plantio de culturas de ciclos curtos, como de hortaliças, por exemplo, além de aquisição e distribuição de insumos visando intensificar a produção.

Serão selecionadas até 30 organizações da sociedade civil, com previsão de atendimento direto de, aproximadamente, 1.000 beneficiários. O investimento total será de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Modalidade 1 (M1) – Práticas Empreendedoras Solidárias

- **Definição:** esta modalidade se destina a selecionar projetos que apontem para práticas de empreendedorismo e geração de renda para a população negra e/ou Povos e Comunidades Tradicionais e que demonstrem a capacidade de proporcionar, entre outros, cuidados preventivos ao novo Coronavírus (ex: confecção de máscaras, produção de sabonetes, etc.), a partir da concepção da economia solidária.
- **Meta:** estimular, no mínimo, 15 (quinze) empreendimentos negros (as) e/ou pertencente aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 15.634/2014, com atendimento direto de no mínimo, 30 beneficiários direto, por projeto. Cada entidade selecionada, adicionalmente, deverá ofertar um minicurso, com carga horária de 8 (oito) horas, para no mínimo 30 (trinta) empreendedores (as), com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais em tempos de pandemia. O minicurso deverá ser realizado em plataforma virtual, devido a situação de Pandemia, e deverá contar com a presença do Fiscal do Projeto.
- **Valor máximo da proposta:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Resultados esperados:** gerar renda para no mínimo 30 (trinta) empreendedores (as) negros (as) e/ou pertencentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 15.634/2014, a partir de práticas empreendedoras que demonstrem a capacidade de proporcionar, entre outros, cuidados preventivos à saúde e enfrentamento ao Covid 19.
- **Meios de verificação dos resultados:** Fichas de qualificação dos (as) empreendedores (as) selecionados (as) para o projeto, demonstrando que se autodeclararam negros(as) e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, bem como, que se encontram inscritos no CadÚnico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

ou que se inserem em condições análogas de vulnerabilidade socioeconômica. Comprovação de escoamento da produção realizada para a população negra e/ou Povos e Comunidades Tradicionais inscritos no CadÚnico ou em condições análogas de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de lista de recebimento, fotografias e/ou filmagens. Serão objeto do Barema aquelas propostas que tiverem maior alcance em relação ao número de beneficiários (as).

Modalidade 2 (M2) – Tecnologias de Venda e Escoamento

- **Definição:** esta modalidade se destina a selecionar 5 (cinco) projetos com atendimento de no mínimo 30 beneficiários diretos que apresentem tecnologias convencionais e / ou sociais capazes de proporcionar o escoamento de produtos derivados de empreendimentos da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, considerando o contexto de pandemia (ex: sites, aplicativos, e outras tecnologias convencionais e ou sociais etc.).
- **Meta:** estimular experiências de tecnologias em venda e escoamento de produtos por meio virtual, proporcionando geração de renda para empreendimentos negros (as) e dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 15.634/2014. As entidades selecionadas deverão, adicionalmente, ofertar um minicurso, com carga horária de 8 (oito) horas, para no mínimo 30 (trinta) empreendedores(as), com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais em tempos de pandemia.
- **Valor máximo da proposta:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Resultados esperados:** construção de ferramenta apta a ser utilizada por empreendedores (as) negros e pertencentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, a partir de um olhar contextualizado e compreendendo a dinâmica empreendedora destas populações.
- **Meios de verificação dos resultados:** entrega das ferramentas, com testagem prévia pela SEPROMI e inserção de, no mínimo, 30 empreendimentos de negros (as) e Povos e Comunidades Tradicionais.

Modalidade 3 (M3) – Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

- **Definição:** esta modalidade se destina a apoiar 10 projetos na área da Assessoria Técnica e distribuição de insumos para fomentar a produção de alimentos com as tecnologias já existentes e disponíveis nas comunidades (ex: quintais produtivos, mandalas, canteiros econômicos, plantio de culturas de pequeno ciclo, plantas medicinais, etc.).
- **Meta:** Selecionar 10 propostas para atender, no mínimo, 30 (famílias por propostas) famílias negras e/ou de Povos e Comunidades Tradicionais para fomentar as tecnologias produtivas já existentes. As entidades selecionadas deverão, adicionalmente, ofertar um minicurso, com carga horária de 8 (oito) horas, para no mínimo 30 (trinta) famílias, com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais em tempos de pandemia.
- **Valor máximo da proposta:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- **Resultados esperados:** ampliar a capacidade produtiva das famílias negras e de Povos e Comunidades Tradicionais, com a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional das mesmas, bem como a geração de renda a partir da comercialização da produção excedente.
- **Meios de verificação dos resultados:** Fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos insumos distribuídos, com capacidade de mensurar o estado nutricional de seus membros, bem como a capacidade socioeconômica dos núcleos familiares; listas de presença, fotografias e/ou filmagens das etapas da assessoria proposta.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O período máximo para execução de cada projeto será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela Administração.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos aportados neste Edital serão oriundos da Fonte 128 (Fundo de Combate à Pobreza (FUNCEP) - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa). Serão apoiados no mínimo **30 (Trinta) projetos, salvo na hipótese do número de**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

propostas habilitadas for inferior, com o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), distribuídos conforme Quadro I.

Os recursos financeiros serão repassados em **duas parcelas** iguais, sendo que a liberação da segunda parcela será condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela, conforme os valores limites das propostas de trabalho por modalidade, cujo Quadro I referência.

Quadro I – Distribuição dos Recursos por Eixos x Modalidade

Eixo	Recursos por Modalidade R\$	Quantidade /Valor de cada Projeto	Blocos	Total de Projetos por Modalidade
Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento	(M1) Práticas Empreendedoras Solidárias R\$ 600.000,00	15 projetos de até R\$ 40.000,00	A	15
	(M2) Tecnologias de Venda e Escoamento R\$ 200.000,00	5 projetos de até R\$ 40.000,00	B	5
	(M3) Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos R\$ 400.000,00	10 projetos de até R\$ 40.000,00	C	10

Excepcionalmente, na hipótese de não atingir a quantidade de projetos conforme prevista no Quadro II, bem como o valor total disponibilizado através do edital, a administração pública fará a redistribuição, mediante rodízio, dos recursos remanescentes de acordo com as seguintes regras:

- 1) O rodízio obedecerá a ordem crescente dos blocos (A – B – C) constante no Quadro II - Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade quantas vezes forem necessárias para exaurir o valor dos recursos remanescentes;
- 2) Para que o bloco seja contemplado no rodízio, o mesmo deverá dispor de propostas com status de “habilitadas” superior ao número de vagas inicialmente disponibilizadas;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

3) Estas regras serão aplicadas para os projetos que já tiverem sido avaliados nas fases de classificação e habilitação, ou seja, antes da assinatura do termo de colaboração.

7. INSTRUMENTO DA PARCEIRA:

O Termo de Colaboração será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com as Instituições selecionadas, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Instrução Normativa 015/2019. Os projetos devem estar adequados ao tema central, Eixos e Modalidades (M1 a M3) descritas no item 4, bem como às Modalidades descritas no item 4.2, fazendo referência às respectivas metas, resultados esperados, e meios de verificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Só será admitida a recepção e análise pela Comissão de Seleção de uma proposta por cada Organização da Sociedade Civil.

Quadro II – Planilha Síntese

Proposta/ Modalidade	Metas	Beneficiários	Valor	Meio Verificação	Desembolso Parcela I	Desembolso Parcela II
M1	Selecionar 15 propostas	450 famílias	40.000,00	Reunião virtual de lançamento com participação do gestor e as representações dos beneficiários Lista dos Beneficiários Relatórios Descritivos, financeiro e fotográfico	A definir	Após aprovação da 2ª parcela
M2	Selecionar 5 propostas	150 famílias	40.000,00	Reunião virtual de lançamento com participação do gestor e as representações dos beneficiários Lista dos beneficiários Relatórios Descritivos, financeiro e fotográfico	A definir	Após aprovação da 2ª parcela
M3	Selecionar 10 propostas	Atender 300 famílias	40.000,00	Reunião virtual de lançamento com participação do gestor(a) e as representações dos beneficiários Lista dos beneficiários atendidos	A definir	Após aprovação da 2ª parcela



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2020

				Relatórios Descritivos, financeiro e fotográfico		
--	--	--	--	--	--	--